UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

E D I T A L 004/2016

EDITAL DE MATRÍCULA E DE REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFRN/2017.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN - torna público para conhecimento de todos os classificados nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde/2017, que:

1. A matrícula será realizada obedecendo ao disposto a seguir:

1.1. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas estabelecidos no Item III – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS do Edital 003/2016 do Processo Seletivo, ocorrerá no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, nos horários das 08h30min às 11h30min nas instituições responsáveis pelos respectivos Programas.

Quadro 1: Locais e contatos para realização das matrículas, por Hospital.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	SETOR	ENDEREÇO
HUOL	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Secretaria da Residência Multiprofissional (1º andar do prédio administrativo – Espaço Acadêmico João Machado)	Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis. Natal/RN Fone:(0XX84)3342-5236 Responsável: Anieli de Azevedo Medeiros e-mail: coremu.ufrn@yahoo.com.br
	SAÚDE DA CRIANÇA		
	CARDIOLOGIA		
MEJC	TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Sala das Residências	Av. Nilo Peçanha, 259, Petrópolis. Natal/RN Fone:(0XX84) 3342-5809 Responsável: Mayra Xavier

			e-mail: residenciasmejc@hotmail.com
HUAB	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Gerência de Ensino e Pesquisa-GEP	Av.: Rio Branco, 588, Centro/ Santa Cruz/RN. Fone: (0XX84) 3291-2324 Ramal: 237 Responsáveis: Adalgiza Maria de Oliveira Moura e Rafaela de Castro Figueiredo. Fone: (0XX84)3291-2324 ramal 203 e-mail: gepehuab@gmail.com
EMCM	ATENÇÃO BÁSICA	Secretaria das Residências. Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN	Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 540, 2º andar, Centro – Caicó-RN. Telefone: (XX84) 33422337. e-mail: residências@emcm.ufrn.br
	MATERNO-INFANTIL		

1.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital será excluído deste processo de ingresso.

1.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

1.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar:

a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Profissão com status ativo (cópia e original);

b) Documento de identidade com foto - RG, carteira de habilitação ou carteira de registro profissional ou passaporte (cópia e original);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

d) Para estrangeiros – passaporte (cópia e original)

e) Título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original);

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, caso o tenha (já possui esta inscrição pessoas que já tiveram vínculo empregatício formal);

h) Número de conta corrente em nome do candidato (não pode ser conta conjunta) no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Banco Santander;

i) Uma foto 3x4 (recente);

j) Documento de contratação de apólice individual de seguro de vida;

k) Diploma de curso de graduação ou documento oficial de conclusão do curso de graduação, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior, com a data de colação de grau anterior ao início das atividades da Residência, ou seja, anterior ao dia 01/03/2017, (no caso do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Graduação).

l) No caso de profissional de saúde estrangeiro, possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa – CELPE – Brasil, e

m) Diploma de graduação revalidado no Brasil.

1.5. O candidato que estiver impossibilitado de entregar no ato da matrícula a documentação estabelecida no subitem 1.4 deverá assinar um Termo de Responsabilidade em que se obrigará a entregá-los pessoalmente, exclusivamente no dia 01 de março de 2017.

1.6. Terá sua matrícula cancelada, o candidato que não comparecer ao serviço, até 72 horas do início do Programa.

1.7. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o Programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.

1.8. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos classificados, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o início do Programa, a fim de preencher as vagas remanescentes.

1.9. Para as vagas não preenchidas, será elaborada uma lista por profissão, com os candidatos aprovados fora do quadro de vagas autorizadas, válida somente para ingresso no ano de 2017, com o nome e nota final em ordem decrescente de classificação.

2.0. Existindo vagas não preenchidas de uma determinada profissão, em uma ou mais áreas de concentração, poderá ser convocado, em ordem decrescente, o candidato da lista referida no item 1.9 e este terá o direito de escolher a vaga que irá ocupar entre as áreas de concentração.

2.0.1 No caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo X do Edital 003/2016.

2.1. A convocação de que trata os Itens 1.8 e 1.9 será feita por meio de contato telefônico ou e-mail, considerando os dados fornecidos pelos candidatos ao preencherem o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo.

2.1.1 É de responsabilidade do candidato, manter atualizados o número do telefone e o e-mail, nos setores responsáveis pelo Programa, de acordo com os Setores constantes no Quadro do subitem 1.1.

2.2 O candidato remanescente deverá comparecer ao local de matrícula no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação. Caso o candidato não compareça será considerado desistente e será convocado o próximo candidato seguindo a ordem de classificação conforme a lista referida no item 1.9.

3. Os candidatos matriculados no Programa de Residência em Atenção Básica/EMCM poderão ser alocados em municípios (Caicó ou Currais Novos) diferentes daqueles indicados no ato da inscrição, conforme especificado no item 13.5 do Edital nº 003/2016, em função de uma melhor adequação pedagógica e estrutural para a execução do curso, sendo essas definidas pela coordenação deste Programa de Residência, a fim de atender as necessidades de integração ensino-serviço-comunidade da EMCM/UFRN e da capacidade das redes municipais de atenção à saúde dos municípios.

4. O candidato matriculado e desistente da vaga deverá formalizar a desistência por meio de uma carta de próprio punho entregue à secretaria do programa de residência ou enviada por e-mail, em versão digital.

5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comperve, pela Comissão de Residências em Saúde da Pró-reitoria de Pós-graduação (CRS/PPG/UFRN) e pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFRN).

Natal, 26 de dezembro de 2016.

]

Prof. Dr. Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-graduação da UFRN

Prof. Dr. George Dantas de Azevedo
Diretor da EMCM/UFRN

Prof. Stênio Gomes da Silveira
Superintendente do HUOL.

Prof. Sônia Maria Barreto
Superintendente da MEJC.

Profª Maria Cláudia Medeiros Dantas Rubim Costa
Superintendente do HUAB.